



SELEÇÃO PÚBLICA PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA NOS CARGOS DE PROFESSORES DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE JEQUIÉ-BA

EDITAL Nº 03/2019

O Prefeito Municipal de Jequié-BA, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital que regulamenta a realização de seleção pública para formação de Cadastro de Reserva para os cargos de professores que vagarem ou forem criados, de acordo com as instruções especiais integrante deste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção pública destina-se para formação de Cadastro de Reserva para os cargos de professores que vagarem ou forem criados dentro do prazo de validade de dois anos, a partir da homologação do resultado da presente seleção, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Secretaria Municipal de Educação.

1.2 A Contratação dos(as) candidatos(as) se dará através da prova escrita objetiva e análise de títulos para os cargos de Professor(a) dos anos finais (6º ao 9º ano).

1.3. O processo de avaliação será coordenado por uma comissão constituída por 15 (quinze) técnicos da Secretaria Municipal de Educação, 01(um) Representante do Conselho Municipal do FUNDEB e 01 (um) do Conselho Municipal de Educação, através de ato do Secretária Municipal de Educação, publicado em Diário Oficial do Município, cujo objetivo é selecionar profissionais para ocupar as funções de **Professor dos Anos Finais do Ensino Fundamental**.

1.4. Os (as) candidatos(as) selecionados(as) obedecerão à lista de classificação, apresentada como resultado final desse processo, e serão chamados(as) conforme a demanda das Unidades Municipais de Ensino, podendo ser realizada a qualquer tempo, durante o período letivo, com antecedência de até cinco dias úteis. A recusa ou ausência de manifestação por parte do(a) candidato(a) implicará no chamamento imediato do próximo classificado. O(a) candidato(a) que não se apresentar será considerado eliminado do processo seletivo, perdendo para todos os efeitos legais, o direito à vaga.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas no período de 16 a 18 de janeiro de 2019, das 8h às 12h e das 14h às 17h, no auditório da Secretaria Municipal de Educação, situada à Avenida Rio Branco, Nº1550, Jequié – BA, **mediante apresentação do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, deste processo seletivo.**

2.1.1. O requerimento de inscrição (ANEXO I deste edital), disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Jequié, deverá ser preenchido e assinado pelo (a) candidato (a).

2.2 Entrega de documentos para a Seleção:

2.2.1 Original e cópia ou cópia autenticada de 01(um) documento de Identidade com foto, em perfeita condição de forma a permitir a identificação do(a) candidato(a) e Cadastro Pessoa Física – CPF.



- 2.2.2 Comprovante da formação exigida no processo seletivo: diploma de Licenciatura na área de interesse do candidato, ou Certificado de Conclusão do referido curso, acompanhado de histórico escolar.
- 2.2.3 Original e fotocópia ou cópia autenticada dos títulos comprobatórios, para análise da Prova de Títulos, em conformidade com o ANEXO III deste edital.
- 2.2.4 O (A) candidato (a) que não comprovar as informações contidas nos documentos, notadamente quanto às habilitações mínimas, exigidas para assumir o cargo ou função pública, será excluído(a) do processo.
- 2.2.5 O título exigido como condição para participar do processo seletivo não será computado na Prova de Títulos.
- 2.2.6 Os documentos podem ser autenticados no ato da inscrição, desde que o candidato apresente cópia acompanhada de documento original.
- 2.2.7 Todos os documentos deverão ser entregues em envelope indicando no seu exterior: **Seleção Pública da Secretaria Municipal de Educação de Jequié e a função pleiteada**, sendo estes conferidos no ato da entrega, e lacrado o envelope na presença do(da) candidato(a), que irá assinar o mesmo, concordando com o procedimento.
- 2.2.8 É vedada a inscrição do profissional, simultaneamente, em mais de um cargo ou função.
- 2.2.9 A taxa de inscrição é de R\$ 20,00 (vinte reais) a ser recolhida na Agência 0060-4, Banco do Brasil, conta corrente nº 12.579-2, através de depósito identificado.

3. DA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

- 3.1. O (A) candidato(a) que se declarar com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os(as) demais candidatos (as).
- 3.2 Para participar do processo, na condição de pessoa com deficiência o(a) candidato(a) deverá, no ato da inscrição, declarar-se com deficiência:
- a) apresentar o laudo médico (original e cópia ou cópia autenticada), emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau, ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência;
 - b) a inexistência de laudo médico para qualquer solicitação de atendimento especial implicará no não atendimento desta solicitação.
- 3.3 O (A) candidato (a) com deficiência poderá requerer atendimento especial no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1º e 2º do Decreto n.º 3.298/99 e suas alterações.
- 3.4 O laudo médico (original e cópia ou cópia autenticada) terá validade somente para esta seleção pública e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.



3.5 A relação dos (as) candidatos (as) que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência, será divulgada no site oficial da Prefeitura Municipal de Jequié (www.prefeituradejeque.com.br) em data a ser informada no edital de locais e horários de realização das provas.

3.6 A inobservância do disposto no subitem 3.2 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas, quando da convocação, aos candidatos em tal condição e o não atendimento às condições especiais necessárias.

3.7 Os candidatos que, no ato da inscrição, declarar-se com deficiência, se aprovados e classificados na seleção pública, terão seus nomes publicados em lista à parte.

3.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora da Seleção, em conjunto com a Secretária Municipal de Educação.

4. NÍVEL, REGIME DE TRABALHO E FORMAÇÃO

CARGO	REGIME DE TRABALHO	FORMAÇÃO
História	20 horas	Licenciado em História
Geografia	20 horas	Licenciado em Geografia

5. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

5.1. O Processo de Seleção Pública será realizado em duas etapas de caráter eliminatório e classificatório, a saber: prova escrita com questões objetivas, de caráter eliminatório e análise de Títulos e comprovação documental, de caráter classificatório.

5.2. A pontuação máxima da prova escrita é de 100 pontos e o candidato(a) será classificado(a) para a segunda etapa com pontuação mínima de 50% (cinquenta por cento).

5.3 As provas versarão sobre os conteúdos constantes do ANEXO II deste edital.

5.4. A prova escrita envolverá as orientações definidas no quadro a seguir:

QUADRO DE PROVAS					
Tipo de Prova	Área de Conhecimento	Nº de Questões	Peso	Total	Caráter
Objetiva	Conhecimentos Pedagógicos	10 (2 pontos)	2	40 pontos	Eliminatória
Objetiva	Conhecimentos Específicos	10 (2 pontos)	2	40 pontos	Eliminatória
Objetiva	Língua Portuguesa	10 (2 pontos)	1	20 pontos	Eliminatória
TOTALDE PONTOS DA PROVA ESCRITA				100 pontos	

5.5. A pontuação a ser atribuída na Avaliação da Prova de Títulos compreenderá a escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme Barema constantes no **ANEXO III – A e B**.



6. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

6.1. Para a comprovação da Graduação, o (a) candidato (a) deverá apresentar:

- a) diploma de Licenciado na área/disciplina do Ensino Regular à qual está concorrendo, devidamente registrado, expedido por instituição credenciada pelo MEC, ou pelo Órgão Normativo do respectivo Sistema de Ensino; ou
- b) declaração de conclusão de curso, expedida por instituição credenciada pelo MEC ou pelo Órgão Normativo do respectivo Sistema de Ensino, acompanhado de histórico escolar do candidato;
- c) para a comprovação do curso de especialização será aceito: Certificado expedido por Instituição credenciada pelo MEC ou pelo Órgão Normativo do respectivo Sistema de Ensino, ou declaração de conclusão do curso expedida por Instituição credenciada pelo MEC, ou pelo Órgão Normativo do respectivo Sistema de Ensino, acompanhada de histórico escolar;
- d) para a comprovação de participação cursos na área de opção do(a) candidato(a), será aceito Certificado expedido por instituição pública e/ou privada legalmente instituída; ou, declaração, expedida por autoridade responsável vinculada a instituição, com identificação da função e CPF;
- e) para a comprovação de experiência profissional será aceito: carteira profissional (cópia da página que indica o vínculo de trabalho); ou, declaração, expedida por autoridade responsável vinculada a instituição, com identificação da função e CPF;
- f) a veracidade dos documentos apresentados é de inteira responsabilidade dos(das) candidatos(as). Qualquer apuração que leve à comprovação de que não são verdadeiros acarretará a eliminação do candidato.

7. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

7.1 ser aprovado(a) na seleção pública;

7.2 ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado (a);

7.3 estar em dia com as obrigações eleitorais e, em caso de candidato do sexo masculino, também com as militares;

7.4 possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme item 4 deste edital;

7.5 ter idade mínima de dezoito anos completos na data da posse;

7.6 apresentar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;



7.7 cumprir as determinações deste edital.

8. DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. O resultado final do Processo Seletivo será o somatório da Prova Escrita e prova de Títulos;

8.2. Os (as) candidatos (as) serão classificados (as) no Resultado Final, de acordo com a pontuação alcançada, na ordem decrescente da pontuação obtida;

8.3. O resultado Final será divulgado em Diário Oficial, no Site da Prefeitura Municipal do Jequié e em lista afixada na Sede da Secretaria Municipal de Educação;

8.4. É de inteira responsabilidade do(a) candidato (a) acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este edital.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate entre os (as) candidatos (as) classificados no Processo Seletivo, serão obedecidos os critérios de desempate, na ordem apresentada a seguir:

9.1. O (a) candidato (a) de idade mais elevada, conforme preceitua o parágrafo único do artigo 27, da Lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

9.2. Ter maior tempo de experiência nas atividades constantes da área para qual está se candidatando.

9.3. Ter exercido a função de jurado, conforme Art. 440 da Lei Nº 11.689/08 (código penal);

10. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

10.1. O (a) candidato (a) poderá interpor recurso, de forma presencial nos dias constantes no Anexo V deste edital, das 08h às 12h;

10.2. O recurso deverá estar de acordo com Anexo IV deste Edital, e ser protocolado pela equipe coordenadora do processo, na Secretaria Municipal de Educação;

10.3. Caberá à equipe de avaliadores, designada pela Coordenação do Processo Seletivo, proceder a análise e julgamento do recurso;

10.4. Não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos ou apresentados em locais diversos do estipulado neste Edital.

10.5. Não serão analisados recursos interpostos contra a avaliação, pontuação ou resultado de outros(as) candidatos (as).

10.6. Não será aceito nenhum documento quando da interposição do recurso, sendo recebido apenas o formulário de recurso constante do Edital, devidamente preenchido e assinado pelo candidato.



11. DA CONVOCAÇÃO

11.1. Os(as) candidatos(as) classificados(as) serão convocados(as) conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação, através de publicação no site oficial da Prefeitura Municipal de Jequié.

11.2. O (A) candidato (a)convocado(a) terá o prazo de até 05 (cinco) dias corridos para se apresentar na Secretaria Municipal de Educação – SME, a contar da data da publicação no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Jequié-Ba.

11.3. O(A) candidato(a) que não cumprir os prazos estabelecidos no instrumento de convocação será automaticamente desclassificados no processo seletivo;

11.4 O (a) candidato(a) que não estiver em condições de assumir, mas se apresentar no prazo com a devida justificativa, terá seu nome remanejado para o final de lista.

11.5. O(A) candidato(a) classificado(a) deverá manter atualizados seus dados para contato (e-mail atualizado) junto à Secretaria Municipal de Educação-SME, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.

12. DAS CONTRATAÇÕES

12.1. A qualquer tempo, será possível anular a classificação ou a contratação temporária do (a) candidato (a), desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade dos documentos apresentados;

12.2. A contratação se dará por um período de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Secretaria de Educação do Município de Jequié;

12.3. Os Profissionais contratados para o cargo de *Professor (a) dos Anos Finais do Ensino Fundamental* terão uma remuneração mensal equivalente a Classe Inicial do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, correspondente a uma carga horária de 20 horas semanais.

12.4. É de responsabilidade do(a) *Professor(a) dos Anos Finais do Ensino Fundamental* contratado(a) participar das atividades de estudo e de planejamento promovidas Secretaria Municipal de Educação, conforme está definido no Art. 13 Inciso I e II da Lei 9.394/96. O não cumprimento a essa determinação implica na interrupção imediata do contrato do(a) docente.

12.5. O cumprimento dos dias letivos é responsabilidade do(a) *Professor(a) dos Anos Finais do Ensino Fundamental* contratado(a), inclusive com reposição de aulas devidas, nos sábados letivos previstos no Calendário Escolar. O não cumprimento a essa determinação representa falta grave, passível de interrupção imediata do contrato do(a) docente.

12.6. O horário de trabalho será definido pela Unidade de Trabalho, considerando que os (as) candidatos (as) deverão ter disponibilidade para cumprir a carga horária estabelecida, nos turnos da manhã e/ou tarde, com a responsabilidade de cumprir as seguintes atribuições:



- a) executar com responsabilidade as atividades referentes às funções previstas no presente edital, e demais funções que lhes forem atribuídas pela Coordenação de Núcleo ou Secretaria Municipal de Educação;
- b) ser pontual e assíduo, comprometendo-se pelo cumprimento dos dias letivos;
- c) tratar de forma respeitosa todos os estudantes assegurando os seus direitos de aprendizagem;
- d) participar de todas as atividades de planejamento da escola;
- e) colaborar com as ações de envolvimento da escola com a família e a comunidade;
- f) relacionar-se com os demais servidores da escola de forma respeitosa.

12.7. O(a) candidato(a) que for convocado pelo diário oficial da prefeitura municipal de Jequié – BA, deverá apresentar os documento e exames no prazo de 7(sete) dias corridos, ao Recursos Humanos -RH da Secretaria Municipal de Educação para efetivar sua contratação.

12.7.1 No ato da contratação o(a) candidato(a) deverá apresentar original e cópia ou cópia autenticada dos documentos listados abaixo.

12.7.2 DOCUMENTAÇÃO

- Fotos 3x4 recentes (colocar o nome no verso);
- Cartão do PIS/PASEP;
- Extrato atualizado do PIS/PASEP;
- Carteira de Identidade;
- Carteira de Trabalho (cópia da página da foto e da qualificação);
- Certidão de Nascimento ou RG dos filhos até 14 anos e Cartão de Vacina;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Comprovante de regularidade com o serviço militar (masculino);
- Comprovante de residência, cidade, bairro e CEP;
- CPF do candidato;
- CPF e Identidade do pai e da mãe do candidato;
- Título de Eleitor (comprovante de votação na última eleição ou justificativa), bem como informar os dados da sua conta bancária, constando o número da agência e o número da conta corrente, vinculada à agência do ITAÚ, por ser esse o Banco de repasse dos recursos da Prefeitura Municipal do Jequié.

12.8. EXAMES MÉDICOS ADMISSIONÁIS (ORIGINAIS)

- Atestado de Saúde Ocupacional (ASO)
- Exame de saúde mental
- Sumário de urina
- Hemograma completo
- Glicose
- Ureia
- Creatinina
- Eletrocardiograma
- Ácido Úrico
- Colesterol total e frações



12.9. Os exames médicos admissionais ocorrerão por contas do(a) candidato (a).

12.10. A rescisão do contrato por iniciativa do contratado deverá ser comunicada por escrito à Secretaria Municipal de Educação com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias, para que o serviço não tenha prejuízo à sua regular prestação.

12.11. Poderá a Secretaria Municipal de Educação rescindir o contrato antes do seu tempo final, quando conveniente ao interesse público, desde que cessadas as razões que ensejaram a contratação ou por infração disciplinar do contratado.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A inscrição do (a) candidato (a) implicará na aceitação expressa das normas contidas neste Edital.

13.2. Todas as Etapas de realização do processo estão definidas no **ANEXO V** deste Edital.

13.3. Os (as) candidatos (as) classificados(as) serão contratados(as) obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

13.4. Nenhum candidato (a) poderá alegar o desconhecimento do presente Edital, ou de qualquer outra Norma e/ou Comunicado posterior, regularmente divulgado, vinculado ao certame, ou utilizar-se de artifícios, de forma a prejudicar o Processo Seletivo.

13.5. Não será fornecido ao (a) candidato (a) documento comprobatório de classificação ou aprovação no presente Processo Seletivo, valendo para este fim a publicação da homologação no site da Prefeitura Municipal de Jequié.

13.6. A classificação do(a) candidato(a) no presente Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito.

13.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do presente Processo Seletivo.

13.8. A Comissão coordenadora será destituída após a seleção e divulgação dos resultados finais do Edital nº 03/2019.

Prefeitura Municipal do Jequié, 09/01/2019.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
Prefeito



ANEXO I - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

I - IDENTIFICAÇÃO

NOME DO CANDIDATO:			
FUNÇÃO A QUAL DESEJA CONCORRER:			
Nº de RG:	Data de Emissão:	Órgão Exp.:	
CPF:	Data de Nascimento: ____/____/____		
Nacionalidade:	Naturalidade:		
PIS/PASEP:			
Título de Eleitor:	Zona:	Seção:	
Carteira Profissional:	Série:	UF:	Data de Expedição:
____/____/____			
FILIAÇÃO:			
Nome da mãe:			
Nome do Pai:			
ENDEREÇO RESIDENCIAL			
Rua:			
Nº	Município:	Estado:	
Telefones para contato: (73)		Celular (73)	
E-mail:			

II – DADOS PROFISSIONAIS

Situação Funcional:	
Outro Vínculo Empregatício: Sim () Não ()	
Função: _____	
Tempo de Serviço:	Regime de Trabalho:
PESSOA COM DEFICIÊNCIA: () SIM ____ Auditiva ____ Visual ____ Física/Motora () NÃO.	

III- REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Solicito inscrição no Processo Seletivo para Reserva de Docentes para a função de: _____ e declaro que estarei de pleno acordo com as condições previstas no edital nº 03/2019.

IV - DECLARAÇÃO

Declaro que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade.

Jequié, ____/____/2019.

Assinatura do Candidato conforme RG



ANEXO II - CONTEUDOS DAS PROVAS

PROFESSORES DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (6º ao 9º ANO)

1. CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS (COMUM AOS CANDIDATOS DE TODAS AS ÁREAS)

01. Nova L.D.B Lei 9.394/1996, com todas as suas alterações; 02. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica; 03. Plano Municipal de Educação; 04. Gestão Democrática (Projeto Político-Pedagógico, Colegiado Escolar e relação escola, família e comunidade); 05. O trabalho escolar e o processo de inclusão; 06. A contextualização dos currículos (interdisciplinaridade, transdisciplinaridade e multidisciplinaridade); 07. Os processos e os instrumentos de avaliação da aprendizagem.

2. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

2.1. PROFESSOR (A) DE HISTÓRIA

01. Aspectos metodológicos do ensino da história; 02. A história como conhecimento humano; 03. A Revolução de 1817 e a Independência: bases do estado monárquico e limites da cidadania; 04. Revolução de 1930 no Brasil e seus reflexos na educação; 05. A era Vargas: o processo de constituição de uma nova identidade nacional ligada à industrialização e à centralização do poder; 06. Os motivos, os pretextos e as estratégias subjacentes ao golpe militar de 1964 e os movimentos de resistência; 07. As novas relações econômicas e políticas – a Globalização e o Mercosul, as manifestações culturais na América Latina – ontem e hoje; 08. O processo de redemocratização e desenvolvimento brasileiro na atualidade, o Brasil no contexto do mundo atual.

2.2 PROFESSOR (A) DE GEOGRAFIA

01. Questões técnicas e metodológicas da Geografia; 02. Relações sociedade/natureza do ensino da Geografia; 03. O ensino da Geografia a partir da leitura das paisagens; 04. Produção/organização do espaço brasileiro e suas relações, internacionais; 05. As fases da industrialização e o processo de urbanização brasileira; 06. Relação cidade e campo; 07. Recursos naturais brasileiros no processo de produção e organização do território nacional (questão ambiental); 08. Organização regional do território brasileiro; 09. As regiões Geoeconômicas brasileiras; 10. A geopolítica e o processo de expansão das relações capitalistas no globo, surgimento do mundo de produção socialista e suas repercussões na organização do espaço mundial.

3. CONHECIMENTOS DA LÍNGUA PORTUGUESA

01. Leitura e interpretação de texto; 02. Textualidade: coesão e coerência; 03. Concordância verbal e nominal; 04. Pontuação; 05. Conhecimento das novas regras ortográficas; 06. Tipologia e gêneros textuais, 07. Sintaxe (frase, oração, período simples e composto, termos da oração, concordância verbal e nominal, regência verbal); 08. Concepções de texto.



ANEXO III

BAREMA DA PROVA DE TÍTULOS – CADASTRO RESERVA DE CANDIDATOS DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Candidato (a) _____ nº de inscrição _____

AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM

ITENS	PONTUAÇÃO PREVISTA	ALCANÇADA
A - FORMAÇÃO ACADÊMICA		
1. Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> (mestrado ou doutorado)	10 pontos	10
2. Especialização na área de Educação (Instituições devidamente credenciadas pelo Órgão competente);	10 pontos	10
3. Participação em Curso de Atualização Profissional na área de Educação com carga horária mínima de 80 horas;	10 pontos (até 2 títulos)	20
4. Participação em Curso de Atualização Profissional na área de Educação com carga horária mínima de 60 horas;	3 pontos (até 2 títulos)	6
2 Participação em Curso de Atualização Profissional na área de Educação com carga horária mínima de 40 horas.	2 pontos (até 2 títulos)	4
SUBTOTAL DE PONTOS	Pontuação Máxima	50 pontos
B - ATUAÇÃO PROFISSIONAL		
1. Atuação como docente na área de formação.	10 pontos por cada ano de docência (máximo 3 anos)	30
2. Atuação como docente em outras áreas de atuação na educação básica.	5 pontos por cada ano de docência (máximo 3 anos)	15
3. Participação em programas sociais como voluntário.	2,5 pontos por cada 40 horas de serviços prestados (máximo 80 horas)	5
SUBTOTAL DE PONTOS		50 pontos
Total A + B		100 pontos

RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS _____

COMISSÃO AVALIADORA

1 _____

2 _____

3 _____

JEQUIÉ - BA, ____/____/2019.

HOMOLOGAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Maria das Graças Silva Bispo

Secretária Municipal de Educação



ANEXO IV - FORMULÁRIO PARA RECURSO

À Comissão da Seleção Pública de Profissionais para os Anos Finais do Ensino Fundamental, das Escolas Públicas do Sistema Municipal de Ensino de Jequié - BA.

FORMULÁRIO PARA RECURSO

Edital nº 03/2019

Nome _____ completo _____ (sem _____ abreviatura):

Função _____ pleiteada:

Nº de RG: _____ Data de Emissão: ____/____/____ Orgão Exp.:

CPF: _____ Data Nascimento: ____/____/____

E-mail atualizado: _____

Contatos: _____

Solicito a revisão de minha pontuação sob os seguintes argumentos:

FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA:

Jequié, ____/____/2019.

Assinatura do Candidato conforme RG



ANEXO V - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Período de divulgação	09 a 15/01/2019	Diário Oficial do Município, Emissoras de Rádios, dentre outros.
Inscrição	16 a 18/01/2019	Sede da Secretaria Municipal de Educação de Jequié
Realização do processo seletivo	26/01/2019	Site da prefeitura de Jequié: (www.prefeituradejequeie.com.br), Diário Oficial de Jequié.
Resultado Preliminar	01/02/2019	Site da prefeitura de Jequié: (www.prefeituradejequeie.com.br), Diário Oficial de Jequié.
Interposição de Recursos	04 e 05/01/2019	Sede da Secretaria Municipal de Educação de Jequié
Resultado da Interposição de Recurso	08/02/2019	Sede da Secretaria Municipal de Educação de Jequié
Homologação e Publicação dos Resultados	12/02/2019	Sede da Secretaria Municipal de Educação de Jequié/Site da prefeitura de Jequié: (www.prefeituradejequeie.com.br), Diário Oficial de Jequié.